

Vitória, 14 de janeiro de 2011.
Carta Circular/CPL/009/2011

Prezados Senhores,

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados durante a visita técnica para os serviços objeto do **Edital de Tomada de Preços nº 024/2010**, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas, que deverão ser observadas por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA 01:

"Temos muito interesse em participarmos da licitação LTPE 24/2010 e atendemos às condições do edital, com exceção a dois itens do cadastro, destacados abaixo:

- Itens exigidos**
- 01.020.01 – ELEVATÓRIA DE ÁGUA E/OU BOOSTER;
 - 01.030.01 – TUBULAÇÃO DE ÁGUA COM DIÂMETRO < 200MM
 - 01.040.01 – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
 - 01.060.01 – RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA
 - 01.060.02 – INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS
 - 01.130.01 – BARRAGEM DE TERRA
 - 01.180.01 – EDIFICAÇÕES OU REFORMA DE EDIFICAÇÕES
 - 01.200.01 – IMPERMEABILIZAÇÃO
 - 01.250.01 – URBANIZAÇÃO
 - 02.010.12 – PINTURA
 - 02.010.18 – ELÉTRICA
 - 02.010.19 – ALVENARIA
 - 02.010.20 – RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS

Por se tratar de uma obra de pequeno vulto e com muitos itens de planilha, onde poucos itens são realmente expressivos, consideramos as exigências acima muito rigorosas e limitadoras. Solicitamos a supressão dos itens 01.130.01 e 02.010.20 ou uma nova redação da exigência do cadastro onde as licitantes possam atender a pelo menos 10 itens dos listados."

RESPOSTA 01:

As especialidades não poderão ser retiradas do edital, pois são necessárias para execução das obras em questão.

PERGUNTA 02:

"Sabemos que a Cesan utiliza polietileno, então gostaria de saber se os Reservatórios especificados pela Cesan como de FIBRA DE VIDRO, poderão ser substituídos pelo de POLIETILENO?"

RESPOSTA 02:

Os reservatórios de Polietileno poderão ser utilizados quando não houver o aproveitamento de algum reservatório de fibra de vidro existente, de modo a manter o padrão.

PERGUNTA 03:

"como as construções são em locais muito altos, porque não é incluído o transporte vertical para os materiais?"

RESPOSTA 03:

O transporte dos materiais adquiridos para execução da obra são de responsabilidade da contratada.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Atenciosamente,


Advª Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da Comissão de Licitação